



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**LEI N.º 1883 DE 17 DE MAIO DE 2016**

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências)

**ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON**, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, por ocasião de recebimentos de recursos vinculados a saber:

| Dotações                |                                         |            |                       |
|-------------------------|-----------------------------------------|------------|-----------------------|
|                         |                                         |            |                       |
| <b>08.244.9008.2008</b> | <b>Manutenção da Assistência Social</b> |            | <b>Recurso: 5.500</b> |
| 3.3.90.30.00            | Material de Consumo                     | R\$        | 10.000,00             |
|                         |                                         |            |                       |
|                         | <b>TOTAL:.....</b>                      | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b>      |

**Artigo 2º)** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados a suplementar a dotações acima criadas.

**Artigo 3º)** – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente, em recursos advindos do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Artigo 4º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 17 de Maio de 2016.

  
**ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia, em 17 de Maio de 2016.

  
**ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**